

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 10/2011 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por meio de seu Núcleo de Concursos – NC, resolve RETIFICAR os artigos 1º (parágrafo 6º), 6º, 10, 14 (parágrafo 4º), 20 (parágrafos 1º, 5º e 6º), 29 (parágrafo único) e a alínea g) do artigo 88 do Edital N° 08/2011 – NC, que torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo 2011/2012 para ingresso nos cursos de graduação da UFPR no ano de 2012, da seguinte forma:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º – [...]

§ 6.º – Para os cursos de Música – Licenciatura e Bacharelado, haverá uma prova específica anterior à primeira fase, conforme o especificado nos artigos 28 a 33 deste Edital.

2 INSCRIÇÕES

Art. 6.º – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 14 horas do dia **19 de agosto e as 16 horas do dia 19 de setembro de 2011**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o do dia **19 de setembro de 2011**.

Art. 10 – Ao se inscrever no Processo Seletivo é necessário informar o número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), com o qual será possível o acesso, por parte da UFPR, à nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, cujo resultado será utilizado na composição de seu desempenho, na forma do artigo 82 deste Edital.

§ 1.º – Para cálculo do desempenho final do candidato, será considerada a nota obtida na prova objetiva do ENEM realizado apenas no ano de 2011.

§ 2.º – Se o candidato informar o número do CPF de terceiros ou incorreto, terá seu desempenho final equivalente a noventa por cento da nota calculada, conforme previsto no artigo 82 deste Edital.

§ 3.º – A nota do ENEM não será utilizada para os candidatos inscritos na modalidade estabelecida no artigo 21 deste Edital e nem para os candidatos inscritos ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM da Polícia Militar do Paraná.

Art. 14 – [...]

§ 4.º – O candidato que concorrer à vaga prevista para deficiente deverá, **durante o período de 22 de agosto a 19 de setembro de 2011**, entregar ao Núcleo de Concursos da UFPR, os seguintes documentos:

[...]

Art. 20 – [...]

§ 1.º – O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias **19 de agosto e 04 de setembro de 2011** em um formulário específico que estará disponibilizado no *site* www.nc.ufpr.br.

§ 5.º – A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no *site* www.nc.ufpr.br, a partir do dia **13 de setembro de 2011**.

§ 6.º – Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **19 de setembro de 2011**.

3.1 PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA

Art. 29 – [...]

Parágrafo único – Participarão da prova apenas os alunos candidatos aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado).

5 REGISTRO ACADÊMICO

Art. 88 – [...]

g) para os estrangeiros, fotocópia autenticada do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

Mantêm-se as demais disposições constantes do Edital N° 08/2011- NC.

Curitiba, 18 de agosto de 2011.

Prof.ª Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**
Reitor da UFPR